



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 052, de 06 de junho de 2022

RETIFICAÇÃO:

ONDE LE-SE: Portaria nº 043, de 20 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da concessão de ½ diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a Servidora Caroline de Santana Amorim, mat. 106, ocupante do Cargo de Secretária Geral desta Câmara, para cobrir minhas despesas com vistas a uma viagem designada pelo Presidente deste Poder, a cidade do Natal-RN, no dia 31 de maio de 2022, para receber o material para expedição de Cédulas de Identidade pela Câmara Municipal, referente ao Convênio FECAM e, ITEP.

Art. 2º - O pagamento da referida diária está em conformidade com o Artigo 7º da Resolução nº 002/2022, publicada no diário Oficial da FECAM, no dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 03 de junho de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 052, de 03 de junho de 2022

ONDE LEIA – SE: Portaria nº 051, de 03 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da concessão de ½ diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a Servidora Caroline de Santana Amorim, mat. 106, ocupante do Cargo de Secretária Geral desta Câmara, para cobrir minhas despesas com vistas a uma viagem designada pelo Presidente deste Poder, a cidade do Natal-RN, no dia 31 de maio de 2022, para receber o material para expedição de Cédulas de Identidade pela Câmara Municipal, referente ao Convênio FECAM e, ITEP.

Art. 2º - O pagamento da referida diária está em conformidade com o Artigo 7º da Resolução nº 002/2022, publicada no diário Oficial da FECAM, no dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 03 de junho de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 36001236